



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 11 de março de 2019

Ano VIII Edição nº 042 - 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1945/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ERIKA FRANCINE FERREIRA

CNPJ Nº: 09.237.781/0001-07

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA RECICLAGEM NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**.

Valor Global: R\$ 147.992,60 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 11 de março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 1/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA RECICLAGEM NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ERIKA FRANCINE FERREIRA - CNPJ: 09.237.781/0001-07

Valor Total do Fornecedor: 147.992,60 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA RECICLAGEM NO ATERRO SANITÁRIO	UND	1	R\$ 147.992,60	R\$ 147.992,60

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 147.992,60 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.1235/2016, decorrente de Pregão nº 5/2016 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº: 04.368.865/0001-66, com sede no endereço Rua Jose Izidoro Blazetto 158, Centro, Curitiba-PR neste ato representada por OZIEL DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 6.835.149-9, portador do CPF sob nº 020.622.999-23, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) corresponde ao acréscimo de 6.5590% o valor mensal que era de R\$ 1.249,80 passa a ser de 1.331,77 mensal, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO</p> <p>Dilatação do Prazo de Vigência com término em 13/02/2020, conforme acordo entre as partes.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">Faxinal 27 de fevereiro de 2019.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p></td><td style="width: 50%;"><p>CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:043.688.650-00166</p></td></tr></table> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p></td><td style="width: 50%;"><p>_____ OZIEL DOS SANTOS SILVA RG:6.835.149-9 CPF:020.622.999-23 REPRESENTANTE LEGAL</p></td></tr></table> <p style="text-align: center;">www.eletronic.com.br</p>		<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p>CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:043.688.650-00166</p>	<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ OZIEL DOS SANTOS SILVA RG:6.835.149-9 CPF:020.622.999-23 REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p>CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:043.688.650-00166</p>				
<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ OZIEL DOS SANTOS SILVA RG:6.835.149-9 CPF:020.622.999-23 REPRESENTANTE LEGAL</p>				

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 11 de março de 2019

Ano VIII Edição nº 042 - 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 8674/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Teste Seletivo por tempo determinado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada por término de contrato por tempo determinado **JOSIANE DOS SANTOS GIMENES**, inscrito no RG nº 8.674.919-0 SESP/PR e CPF nº 075.097.359-55, no cargo Professora de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal de Contrato de Trabalho por tempo determinado no dia 10 de Março de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8673/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **BRUNO GALDINO**, inscrito no RG nº 10.829.809-0 SESP/PR e CPF nº 090.357.369-58, no cargo Agente da Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 no dia 11 de Março de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8662/2019

SÚMULA: Concede gratificação por função gratificada.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor **DIRLEI PAULA PASSOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador do RG nº 7.254.077-8 SESP/PR e do CPF nº 029.178.759-25, para responder pela Responsabilidade Técnica perante o Ministério de Desenvolvimento Social - Gestão do Programa do Bolsa Família a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2.º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 084/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOCELMA FRANCISCA MANTOAN**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, suas férias regulamentares entre os dias 13/03/2019 à 01/04/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 083/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDENILCE DETRO PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 11/03/2019 à 09/04/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 11 de março de 2019

Ano VIII Edição nº 042 - 2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 082/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 11/03/2019 à 30/03/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **APARECIDA SUNTAK BARBOSA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 04/03/2019 à 23/03/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br